



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº 022/2019

“Que Aprova Projeto da Empresa MALAGUTTI & CIA. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a realização das Obras de execução do Loteamento “Por do Sol” a ser implantado no perímetro urbano nesta Cidade e Município de Cabralia Paulista e toma outras providências.”

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Empresa MALAGUTTI & CIA. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, teve o Projeto executivo referente ao Loteamento “Por do Sol”, Aprovado por esta municipalidade Sob o nº 01/2015, com Área Loteada 40.839,77 M2, Sistema Viário 14.509,25 M2, Área Verde 13.840,00 m2 e Área total de 69.183,02 m2.

CONSIDERANDO que a Empresa MALAGUTTI & CIA. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, loteadora, responsável pelo Loteamento Por do Sol, cumpriu todas as exigências Técnicas Municipais e está realizando o Loteamento nos requisitos da Lei Nº41/69.

CONSIDERANDO que a Empresa MALAGUTTI & CIA. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, loteadora, responsável pelo Loteamento Por do Sol, cumpriu todas as exigências Técnicas Municipais e está realizando o Loteamento nos requisitos da Lei Nº41/2009, no que diz respeito a novos Parcelamentos do Solo.

CONSIDERANDO que esta Municipalidade concorda com o Cronograma de Obras e com o Contrato Padrão apresentado pela Empresa MALAGUTTI & CIA. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, loteadora, responsável pelo Loteamento Por do Sol, tendo a mesma cumprido com todas as exigências Técnicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aprovado por este Decreto o Projeto da Empresa MALAGUTTI & CIA. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, visando à realização e execução das Obras do Loteamento “Por do Sol” a ser execução implantado no perímetro urbano nesta Cidade e Município de Cabralia Paulista, tendo em vista que o mesmo está dentro das diretrizes técnicas municipais no que diz respeito ao Projeto, Cronograma de Obras bem como no Contrato Padrão apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP


CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 060/2015.

Cabralia Paulista, 18 de fevereiro de 2019.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO

Art. 1º Este Decreto institui o Conselho Municipal de Saúde de Cabralia Paulista, com a finalidade de promover a participação da comunidade em decisões relacionadas à saúde pública, de acordo com o disposto no inciso III do art. 196 da Constituição Federal de 1988 e no art. 148 da Lei Orgânica do Município de Cabralia Paulista.

Art. 2º Este Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo Municipal, da sociedade civil organizada e de outros segmentos da comunidade, de acordo com o disposto no art. 148 da Lei Orgânica do Município de Cabralia Paulista.

Art. 3º Este Conselho Municipal de Saúde terá como finalidade promover a participação da comunidade em decisões relacionadas à saúde pública, de acordo com o disposto no inciso III do art. 196 da Constituição Federal de 1988 e no art. 148 da Lei Orgânica do Município de Cabralia Paulista.

Art. 4º Este Conselho Municipal de Saúde será instalado no dia 20 de fevereiro de 2019, às 14h, no Auditório do Poder Executivo Municipal, sob a presidência do Sr. José Madrigal Ruda Filho, Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Conselho Municipal de Saúde terá como sede o Auditório do Poder Executivo Municipal, situado na Rua Joaquim dos Santos Camponês, nº 661, Centro, Cabralia Paulista, SP.

Art. 6º Este Conselho Municipal de Saúde terá como prazo de duração de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua instalação.

Cabralia Paulista, 18 de fevereiro de 2019.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.